
“Botim de Guerra”: desaparecimento e apropriação de crianças durante os regimes civil-militares platinos

*Enrique Serra Padrós**

Resumo: O presente artigo analisa o seqüestro e a apropriação de crianças durante as ditaduras civil-militares argentina e uruguaia a partir da perspectiva da política de Terror de Estado, mecanismo implementado para aplicar as premissas da Doutrina de Segurança Nacional. O texto descreve os motivos dos seqüestros seguidos de desaparecimentos forçados assim como avalia as seqüelas que se projetaram no período democrático posterior.

Palavras-chave: Desaparecidos, Doutrina de Segurança Nacional, Terror de Estado.

Abstract: This article aims to analyse the children kidnappings and appropriation during the Argentinian and Uruguayan civil-military dictatorships, from the perspective of the “State terror” policy, mechanism implemented to apply the premiss of the “National Security Doctrine”. The text also describes the reasons why these kidnappings followed by disappearance took place in that moment and evaluates the sequels in the subsequent democratic period.

Key words: Disappearance, National Security Doctrine, State Terror.

Esta guerra no es contra los niños.

José Nino Gavazzo.

*Torturador, seqüestrador e
desaparecedor uruguaio.*

* Trabalho apresentado originalmente na mesa-redonda “História e violência no espaço platino”.

** Professor na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

A América Latina, durante as décadas de 60 e 80, foi uma das regiões onde a política de desaparecimento, aplicada sob o guarda-chuva da Doutrina de Segurança Nacional, se impôs com maior impacto e eficiência. Particularmente nas ditaduras civil-militares da Argentina e do Uruguai merece especial menção o caso das crianças desaparecidas. Essas, na grande maioria, foram seqüestradas durante o momento do rapto ou da morte dos seus pais ou, então, nasceram no cárcere. Mais de quinhentos casos são reconhecidos, na Argentina (onde aconteceu a grande maioria dos seqüestros registrados no Cone Sul), pela organização das *Abuelas de Plaza de Mayo*, que, até hoje, denominam tais seqüestros como roubo ou “botim de guerra”.

Dentro do contexto repressivo argentino, também foram seqüestradas e desapareceram 15 crianças uruguaias em ações das quais participaram comandos repressivos da mesma nacionalidade. Das que recuperaram sua identidade, oito haviam sido apropriadas por famílias vinculadas, direta ou indiretamente, ao sistema repressivo argentino. Outras duas, os irmãos Washington e Beatriz Hobbas, provavelmente foram assassinados. Além disso, há o caso de duas crianças argentinas seqüestradas no Uruguai, Paula Logarés e María Macarena, esta última neta do poeta argentino Juan Gelman. Outras tantas crianças que também sofreram os operativos de seqüestro dos pais salvaram-se por detalhe (testemunhas inconvenientes, seqüestros ineficientes, reação fortuita de algum adulto seqüestrado, recaída “humanitária” de algum seqüestrador, etc.) e foram abandonadas no local, com vizinhos, ou, estando detidas, foram resgatadas pela ação imediata e decidida de familiares ou amigos.

O fato de o desaparecimento e as apropriações terem acontecido majoritariamente na Argentina exige conhecer a dinâmica e os objetivos que nortearam aquelas ações, embora se saiba que o seqüestro de crianças uruguaias naquele país fez parte do que se denominou “conexão repressiva”, ou seja, a articulação de modalidades de Terrorismo de Estado (TDE), complementadas, encobertas e, principalmente, executadas em conjunto pelas forças de segurança de ambos os países. De qualquer forma, é esclarecedor lembrar que os irmãos Julien foram abandonados no Chile, que Carla Rutila¹ foi seqüestrada na Bolívia, e que os filhos de Lilian Celiberti, seqüestrados em Porto Alegre, por detalhe, não engrossaram a lista de crianças desaparecidas. Todas essas crianças eram uruguaias, o que demonstra, em si, a co-participação ou conivência dos regimes autoritários vizinhos e o alcance dessa política internacional de seqüestros e apropriações. Um detalhe a considerar é que, embora essa

modalidade particular de política de desaparecimentos e de TDE se localizasse na Argentina, a partir do golpe de Estado de 1976, registros do uso desse mecanismo de perseguição, pelo menos como ameaça, já existiam no Brasil em 1972. Um dos registros pertence a Criméia Schmidt de Almeida, companheira de André Grabois, que chegou a participar na Guerrilha do Araguaia, no Pará, local que abandonou durante o ano de 1972, diante do seu adiantado estado de gravidez. Seqüestrada pela Operação Bandeirantes, foi levada a dependências do Ministério do Exército e teve seu filho no Hospital da Guarnição Militar de Brasília. Enquanto seu filho não nascia, sofria tortura física e psicológica. O oficial encarregado do “interrogatório” constantemente ameaçava executá-la após o parto e explicitava a vontade de apropriar-se do recém-nascido. Logo que a criança nasceu, a esposa do ministro do Exército, Orlando Geisel, mandou um presentinho para o menino e um cartão parabenizando a mãe...²

De forma geral, pode-se afirmar que as crianças seqüestradas foram transformadas em parte do saque obtido na luta contra a “subversão”. Segundo as avaliações dos grupos de especialistas que auxiliam as organizações de familiares de desaparecidos nos diversos países, as hipóteses utilizadas para compreender tal comportamento repressivo giram em torno de uma questão central: as crianças arrancadas do convívio familiar e tornadas prisioneiras expressavam o endurecimento extremado da violência estatal no sentido de apagar qualquer vestígio do “inimigo interno”. Essa é a essência da transformação dos filhos dos “subversivos” em “botim de guerra”:

Nuestros niños y bebés secuestrados y nacidos en cautiverio, fueron criminal y violentamente arrancados de los brazos de sus madres, padres, hermanos, abuelas y abuelos y la mayoría continúa padeciendo el secuestro y la desaparición. Están ilegalmente anotados o como propios o por medio de adopciones fraudulentas, falseando sus padres, sus nombres, sus edades, la forma y el lugar en que vinieron al mundo, quiénes asistieron su nacimiento; es decir, apropiados, privados de su verdadera identidad, privados de su origen, de su historia y de la historia de sus padres, privados del lugar que ocupan en el deseo y en el afecto de los suyos, privados de las palabras, las costumbres y los valores familiares, sustraídos de la posibilidad de desenvolver sus vínculos identificatorios originarios y de la posibilidad de autorreconocimiento y de reconocimiento de

todo lo propio, tratados como cosas de las que se dispone a voluntad, parte del saqueo y despojo de sus hogares (EQUIPO INTERDISCIPLINAR ABUELAS DE PLAZA DE MAYO, 1997, p. 38).

O seqüestro de crianças deve ser inserido dentro da lógica da guerra contra-revolucionária e vinculado à dinâmica do TDE. Alguns dos seus objetivos são comuns aos de outras práticas repressivas, como a difusão do terror entre a população. Ou seja, mostrar que nem as crianças escapavam da “guerra suja” desencadeada a partir do Estado, em uma flexibilização ilimitada do conceito de “inimigo interno”, elemento basilar da Doutrina de Segurança Nacional.

Mas há outros objetivos que são particulares dessa prática repressiva. Entre eles podem ser citados:

a) *castigar os familiares da criança* – O caso dos irmãos Hernández Hobbas é considerado paradigmático dessa hipótese. Com o pai detido e a mãe e uma irmã seqüestradas alguns dias antes, Beatriz e Washington, que desde então estavam com famílias diferentes, também acabaram seqüestrados sem nenhuma outra explicação que não fosse pressionar os pais, consumir uma ação incompleta ou, então, explicitar uma ação exemplar que impactasse nos círculos perseguidos;

b) *interrogar as crianças com discernimento* – A extração de informação foi um dos motores que impulsionou a máquina repressiva, inclusive justificando o que entendiam ser excesso de zelo no trabalho de alguns “interrogadores” (morte sob tortura). Há inúmeros depoimentos de crianças que lembram da irrupção violenta de soldados fardados e à paisana, em operações de procura de militantes, e saque de suas residências. Além de dirigir-se às crianças de forma ameaçadora, tentavam intimidá-las com perguntas e cenas agressivas ou deixando recados para os adultos que procuravam, acenando com a volta da operação e com a morte dos procurados. A presença feminina cuidando de crianças durante a fase do seqüestro (uma espécie de “tia”, segundo relatos de crianças como Anatole Julien ou Camilo Celiberti), mostra o grau de complexidade no planejamento de tais operações;³

c) *quebrar o silêncio dos pais torturando os filhos* – O uso da figura dos filhos como recurso de chantagem foi muito usada pelas forças de segurança. Ameaças de agressão física, de morte e de seqüestro contra crianças foram recorrentes. Muitos depoimentos de sobreviventes das sessões de tortura lembram disso como forte experiência traumática. O

medo de que os filhos caíssem nas mãos dos torturadores e sofressem qualquer tipo de violência foi um sentimento altamente desestabilizador para as pessoas perseguidas. O pavor de ser torturado diante dos filhos, de vê-los sendo torturados na sua frente ou de imaginar tal possibilidade foi uma marca carregada pelos detidos. A introdução de uma pretensa metodologia científica nos interrogatórios teve na tortura psicológica um dos principais campos de desenvolvimento e, dentro dessa prática, um dos mecanismos amplamente utilizados foi a utilização de gravações com vozes e gritos que pareciam ser dos filhos, dos pais ou de outras pessoas próximas dos detidos no momento em que, supostamente, sofriam a tortura. Os respectivos relatórios “Nunca Mais” de cada país indicam que isso pode ter ocorrido;⁴

d) *beneficiar-se com a apropriação das crianças como “botim de guerra”* – Crianças de pouca idade seqüestradas em operações em que seus pais foram mortos ou detidos, acabaram desaparecidas e transformadas no produto mais perverso do saque a ser repartido pelos comandos repressivos, como moderna modalidade de pirataria. A falta de pistas, a solidariedade entre seqüestradores e apropriadores e a impunidade garantida desde a cúpula do Estado (situação mantida pelos governos eleitos pós-ditadura) tornaram muito difícil a iniciativa assumida pelos familiares e pelas organizações de direitos humanos de reconstruir o quebra-cabeça que originou a apropriação. Entretanto, muito pior foi a tentativa de recompor a história daquelas crianças que se sabe ou se supõe que nasceram em cativeiro. Nessa situação, há um componente particularmente muito perverso: a manutenção das mães grávidas plenamente conscientes de que viveriam enquanto durasse a gestação – certamente enfrentando emoções muito contraditórias derivadas do fato de que o nascimento da criança correspondia à sua execução –, condição necessária para proceder à apropriação do “botim de guerra”. Mães que sentiram as crianças nos seus ventres, sabedoras de que o contato futuro com elas estava interditado, e que essa única, intensa, contraditória e curta relação seria apagada. Mães reduzidas a simples ventres fecundos e cujos rastros seriam apagados para que esse “botim de guerra” pudesse receber a implantação de uma memória e de uma história falsa;⁵

e) *educá-las com uma ideologia contrária à dos pais* – Esse objetivo do seqüestro e da apropriação está emoldurado na emblemática frase do ex-chefe da Policía de Buenos Aires, Ramón Camps: “A los hijos de los subversivos los entregamos a organismos de beneficencia para que les encontrasen nuevos padres, ya que los padres subversivos educan a sus

hijos en la subversión.” (DIGNIDAD, 22/02/84, p. 21). Trata-se de um dos maiores sintomas de intolerância manifestado no interior dos regimes de Segurança Nacional, espécie de corolário justificador, em última essência, das atitudes e ações “iluminadas” daqueles que defenderam, a todo custo (e a qualquer preço) os sagrados valores civilizacionais do “Ocidente cristão e democrático”.

Para a associação *Abuelas de Plaza de Mayo* a apropriação de crianças seqüestradas ou nascidas em cativo correspondeu ao estágio maior do TDE. Para apagar os vestígios dessas crianças, utilizaram-se os recursos da ação encobridora da adoção, procurando dar uma base legal ao rapto, ou, então, da apropriação direta, assumindo as crianças como próprias, forjando documentos, datas e testemunhas. Tanto em um caso como no outro, houve uma infra-estrutura que visou a legalizar a situação e da qual faziam parte médicos, advogados, padres, hospitais, clínicas, cartórios, orfanatos, paróquias, etc. Particularizando as situações, as *Abuelas* registraram quatro tipos de apropriação concretos:

- 1º) apropriações perpetradas por seqüestradores, os quais intervieram diretamente na desapareição ou assassinato dos pais e no roubo, desapareição e apropriação das crianças;
- 2º) apropriações realizadas por cúmplices, os quais tiveram uma intervenção direta no desaparecimento-apropriação das crianças, embora sem ter vínculo direto no desaparecimento dos pais. São apropriadores com cumplicidade no saque;
- 3º) apropriações cometidas por falsificadores, os quais, conhecendo a origem da criança, falsificaram seu nome, seu nascimento, sua origem e sua história, registrando-a como própria;
- 4º) apropriações perpetradas mediante “adoção”, ou seja, por quem “adotou” as crianças para que a instituição de adoção encobrisse a apropriação. (EQUIPO INTERDISCIPLINAR ABUELAS DE PLAZA DE MAYO, 1997, p. 40).

Os denominados pais adotivos ou pseudopais – que, sabendo da origem, da procedência e da filiação dessas crianças, se omitiram, silenciaram e participaram do encobrimento e da apropriação de identidade – foram e continuam sendo protagonistas ou cúmplices do desaparecimento daquelas. O mesmo vale para as instituições oficiais ou de beneficência, visto que ambas deram cobertura de fachada legal ao seqüestro.

As crianças vítimas do saque, além de perderem o convívio familiar, perderam seus pais (mortos ou desaparecidos) e, ao serem entregues, majoritariamente a famílias vinculadas à repressão, perderam sua história, sua memória e sua identidade. Há também aquelas que nasceram na prisão e das quais os familiares não possuem sequer uma foto ou um registro que possam seguir. Muitos depoimentos de sobreviventes confirmaram a existência de mulheres grávidas seqüestradas vivas até o parto. Somente depois, tudo indica, recebiam o mesmo destino daqueles que estavam desaparecendo, ou seja, eram “trasladadas” (eufemismo utilizado pela repressão para definir o assassinato seguido de desaparecimento). Em realidade, desde a chegada da mulher grávida no centro de detenção, seu destino estava decidido. Aliás, de ambos, mãe e filho. Para a mãe, o *traslado*. Para o filho, a dúvida. Em nenhum caso, poderia ser entregue à família: isso constituiria uma prova concreta do destino sofrido pela mãe. As evidências confirmam que a maioria dessas crianças sobreviveu, e hoje são jovens que ignoram sua história pessoal e o fato de continuarem sendo considerados troféus da “guerra interna”.

A noção de que elas faziam parte do “botim de guerra” advém do entendimento de que as crianças seqüestradas, talvez em função do meio social de origem, eram valorizadas por serem intelectualmente muito espertas e fisicamente saudáveis. Trata-se de uma forte hipótese manejada pelas organizações de direitos humanos para tentar entender o critério dos agentes repressivos e dar inteligibilidade ao processo de seqüestro-adoção/apropriação por casais vinculados ao TDE ou ao seu entorno.

Em relação às mulheres grávidas, a situação afrontada foi de uma perversidade sem limite. Desde que era feita prisioneira, estava condenada à morte, embora tivesse uma sobrevida garantida pelo filho que carregava no ventre. O nascimento do filho era a certeza de que o seu tempo findara. Era a condenação da mãe. Como diz Duhalde:

Solamente espíritus abyectos pudieron imaginar tal procedimiento siniestro, especialmente con los hijos por nacer [...]. El calvario de aquellas madres es inenarrable: el saber que el hijo que tiene en sus entrañas lo perderá al nacer, pero que también ello importará su propia muerte, es de una crueldad infinita. (DUHALDE, 1999, p. 61).

Em realidade, eram duas mortes. A da mãe, assassinada, e a morte simbólica do recém-nascido e de tudo aquilo de que ele era portador –

sua identidade, o convívio com os pais e a experiência familiar. O TDE extirpava e ocultava essa identidade, trocava-a por outra, de signo oposto. A criança seqüestrada ou nascida em cativeiro, paradoxalmente, de filha de militantes passava a ser filha de repressores, tinha sua identidade apropriada e sua história falsificada. Era a perversão do ocultamento escondendo uma criança roubada dos pais verdadeiros.

O trabalho das *Abuelas* e das outras organizações de direitos humanos permitiu estabelecer um padrão metodológico para entender o roubo das crianças e a transformação das mesmas em prisioneiras e apropriadas, com o objetivo de aumentar o efeito de amedrontamento da sociedade. Partindo da premissa de que os defensores da DSN entendiam que o comunismo era uma questão biológica, fato expresso tanto nos textos doutrinários quanto nos que versam sobre geopolítica, essas crianças filhas de subversivos deviam ser arrancadas dos pais para salvá-las, como confirmam as palavras já citadas de Ramón Camps.

Há um outro dado implícito na afirmação de Camps. A biologização do comunismo e do “inimigo interno” justificava a apropriação dos seus filhos não só para que tivessem uma segunda chance, mas sobretudo para consumir a vitória completa. Era a forma de apagar todo rastro daquelas raízes familiares “subversivas”, impedir sua sobrevivência e sua reprodução. (SERPAJ, 1989, p. 295).

Por outro lado, há uma pergunta que deve ser feita e que diz respeito ao porquê de algumas crianças terem sido mortas enquanto outras foram imersas na política de seqüestro e “botim de guerra”. O mesmo Camps afirmava: “[...] Personalmente no eliminé a ningún niño [...]”. (CHEVANCE-BERTIN, 1997, p. 153). Na palavra “pessoalmente”, está implícito o fato de que outros o faziam. Fatores aleatórios ou conjunturais – entregas prometidas, violência excessiva, “acidente” no operativo – são explicações possíveis a se levar em conta.

Quinze crianças filhas de cidadãos uruguaios desapareceram na Argentina; algumas nasceram em cativeiro. Pode-se alegar que, em termos absolutos, tais dados são inexpressivos. Porém, deve ressaltar-se a relação de escala que deve mediar tais acontecimentos no Uruguai com o específico perfil demográfico do país, cuja metade da população está concentrada em Montevidéu. Isto produz um eco muito especial diante de fatos de impacto como no caso dos desaparecimentos, especialmente o seqüestro de crianças. De fato, as fotografias de Mariana Zaffaroni e de Simón Riquelme são conhecidas por quase toda a população, até porque se tornaram emblemas da *Comisión Nacional Pro-Referendum*, que

mobilizou a população, em 1989, para o plebiscito em que a cidadania se pronunciou em relação à lei que anistiava os crimes cometidos pela ditadura (*Ley de Caducidad*). Cartazes com os olhos de Mariana e a frase *Por estos ojos* inundaram as cidades, assim como a fotografia de Simón Riquelo. A mãe deste, Sara Méndez, teve censurada, pelo governo Sanguinetti, a seguinte mensagem destinada à população:

TESTIMONIO DE UNA MADRE

Mi nombre es Sara Méndez. Cuando mi hijo Simón tenía apenas 20 días fue arrancado de mis brazos. Hasta hoy no lo he podido encontrar: la ley de caducidad me impide investigar. Mi corazón dice que Simón está vivo. Usted este domingo, ¿me ayudará a encontrar a mi hijo?

VOTE VERDE

Para que nunca más falten sonrisas en las familias uruguayas.⁶

Uma outra perspectiva para avaliar o impacto do drama das famílias uruguaias que tiveram crianças seqüestradas é através da estatística. Considerando que se reconhece a existência de 183 desaparecidos uruguaios, inclusive 15 crianças (além das quatro que supostamente nasceram em cativeiro),⁷ na comparação com os 30 mil desaparecidos argentinos (dos quais cerca de quinhentos eram crianças), obtém-se as seguintes proporções: para cada adulto uruguaio desaparecido, há 170 argentinos, mas há uma criança uruguaia desaparecida para 38 argentinas. Na Argentina, há uma criança desaparecida para cada 54 adultos, enquanto, no Uruguai, a relação é de uma criança para 13 adultos. Finalmente, as crianças argentinas desaparecidas correspondem a 1,6% do total de desaparecidos do país. Entre os uruguaios, as crianças desaparecidas correspondem a 7,6% do total de desaparecidos.

Claro que esses dados são aproximados, pois falta maior precisão nas informações reconhecidas pelas organizações de direitos humanos, mas isso é secundário. Considerando o forte impacto do trágico saldo dos seqüestros de crianças ocorridos na Argentina, mundialmente reconhecido, pode-se ter, mesmo que por comparação, uma avaliação do significado que teve o caso das crianças orientais para a população do Uruguai. O poeta Mauricio Rosencof afirma que a repressão uruguaia promoveu “[...] un tráfico de niños y un tráfico de vientres [...].” (BUTAZZONI, 2003, p. 379). Não é por acaso que o tema desaparecidos e, particularmente, crianças desaparecidas, motivou

dezenas de canções, peças de teatro, poemas, recitais de “murgas” e livros. Virou um tema universal na agenda de uma grande parcela da população do país.⁸

Provavelmente, todas as crianças foram desaparecidas em ações, das quais direta ou indiretamente participaram agentes da ditadura uruguaia. Mesmo assim, José Nino Gavazzo, um dos principais oficiais uruguaiois envolvidos nas operações de eliminação, seqüestro e desaparecimento de uruguaiois na Argentina, afirmou a Sara Méndez, ao arrancar-lhe dos braços o pequeno Simón, filho de 20 dias de vida: “[...] Esta guerra no es contra los niños [...]”. Esta frase se transformou em todo um símbolo da guerra suja e do Terror de Estado uruguaio. Sara e Simón, separados em 1976, só voltaram a se reencontrar em 2002, 27 anos depois.

A experiência acumulada na Argentina de dezenas de casos de localização e restituição de menores se fortaleceu com o desenvolvimento científico da prova de *abuelidad*.⁹ Na Argentina, desde 1987, existe o *Banco Nacional de Datos Genéticos de Parientes de Niños Desaparecidos* (*Banco Genético*), verdadeiro banco de mapas de DNA dos familiares dos desaparecidos políticos, fundamental para viabilizar as restituições de identidade no presente e, sobretudo, no futuro.¹⁰ A existência dessa instituição permitiu resolver uma questão de ordem prática: a passagem do tempo e a morte dos avós; ou seja, mesmo depois da morte desses, toda criança ou adulto, poderá elucidar o secreto das suas origens.¹¹ Houve casos de adolescentes que se apresentaram de espontânea vontade diante de dúvidas sobre suas origens; alguns eram filhos de desaparecidos.¹² A existência do denominado *Banco Genético* ajudou também a dirimir dúvidas de pais que haviam adotado crianças em instituições específicas naqueles anos e que puderam verificar que não eram filhos de desaparecidos.

A violência contra as crianças extrapolou o caso daquelas vítimas de seqüestro, desaparecimento e apropriação. Em realidade, foi um instrumento indireto para atingir os pais “subversivos”, uma prática de violência estatal que potencializou as possíveis contradições existentes no interior das famílias. Assim foi no constrangimento imposto àquelas que visitavam os pais, presos políticos do regime, bem como na marginalização sofrida na escola e no bairro com a exposição pública dessa situação. O próprio conflito interno que se alojou na cabeça de muitas crianças diante de uma situação difícil de ser entendida, assim como o embate entre os sentimentos em relação aos pais e a propaganda que os transformava em inimigos perigosos, levou algumas a desenvolver

sentimentos de rejeição e culpabilização dos pais pela discriminação sofrida. Tais sentimentos eram agravados pelas ausências prolongadas, mudanças de domicílio e de escola, falta de companhia, sensação de desamparo, etc.

Mas houve também o uso direto da violência física e psicológica contra elas. Na Argentina, levantaram-se inúmeros testemunhos de crianças que foram utilizadas para chantagear os pais detidos, inclusive sendo torturadas diante deles.¹³ Outras foram fuziladas junto com os pais. Chevance-Bertin se refere a um menino de 10 anos que, em 1976, foi levado vendado e algemado junto com os pais; testemunhas declararam ter ouvido de um dos seqüestradores: “[...] Es mejor que te matemos para que no crezcas [...]”. A família inteira desapareceu. (CHEVANCE-BERTIN, 1997, p. 153).

A idade foi um fator que selou o destino de algumas crianças. A capacidade de lembrar, de articular essa lembrança e de identificar pistas do seqüestro se tornaram fatores indesejados em uma ação de apropriação, o que se tornou determinante no momento de avaliar as vítimas passíveis de rapto. Provavelmente, foi isso o que determinou o desaparecimento (reconhecido como provável execução) dos irmãos Beatriz e Fernando Hobbas (de 16 e 13 anos, respectivamente).

A fúria repressiva não poupou os adolescentes, como se constatou no caso dos estudantes secundaristas da cidade de La Plata desaparecidos na operação conhecida como *La noche de los Lápices*, em 1976, ou de Floreal Avellaneda, cujo cadáver, jogado ao mar, apareceu no litoral uruguaio. No Uruguai, a ditadura usou da violência sistemática contra os secundaristas. Um caso recentemente denunciado pelo semanário *Brecha* lembra a detenção e tortura de 29 crianças e adolescentes, entre 13 e 17 anos, na cidade de Treinta y Tres, em abril de 1975, sob a supervisão do posterior presidente da ditadura, o general Gregorio Álvarez.¹⁴

Voltando ao caso do “botim de guerra”, há quem argumente que o tipo de violência implícita nesse tipo de ação gera uma desconstrução da história vivida pela criança, da sua pré-história (a herança culturalmente transmitida de experiências acumuladas pelos pais e avós) e da sua identidade. A psicanalista Marisa Punta Rodulfo,¹⁵ nesse sentido, defende uma tese polêmica: toda criança em gestação ou nascida de mãe em cativeiro vítima de tortura deve ser considerada como criança em cativeiro e torturada, pois o traumatismo físico e psíquico sofrido pela mãe foi trasladado ao feto ou ao recém-nascido. (2001, p. 90). A

falta de conhecimento específico nos impede de incidir no debate, mas o registro do mesmo mostra a complexidade da questão e a existência de desdobramentos e de implicações produzidos pelo Terror de Estado que são quase invisíveis e que só podem ser identificados e aferidos a longo prazo.

Na perspectiva psicanalítica de autores como Horacio Riquelme, Diana Kordon ou Marcelo e Maren Viñar, entende-se que, no momento da ocorrência do seqüestro, a criança e sua família sofrem uma multiplicidade de ações violentas: a separação da mãe da sua descendência; o desaparecimento da mãe para anular qualquer traço de filiação; a separação da criança dos seus progenitores e do resto da família; a posse da criança (corpo e mente). Nesse sentido, uma criança cuja história e pré-história lhe são impedidas de ser conhecidas sofre um mecanismo de mutilação da sua subjetividade; num futuro não muito distante, terá dificuldade para se encontrar como sujeito (meio social, meio familiar, etc.); sofre com isso uma espécie de descontinuidade do seu processo histórico, uma interrupção de uma trama generacional. (PUNTA RODULFO, 2001, p. 94).

Por outro lado, a expropriação da identidade, da história e da pré-história da criança, realizada pelo apropriador, tornam-na permanentemente refém de uma falsificação que deve estar sendo reforçada incessantemente. Portanto, avalia Punta Rodulfo, ocultar à criança sua história e a história das suas origens produz uma ruptura generacional, e o falseamento sistemático da verdade é compensado com a implantação de memórias falsas providas pelos apropriadores. Como conseqüência, gera-se uma situação de extrema delicadeza. As crianças que tiveram suas recordações e sua história expropriadas, quando adultas, não conseguirão lembrar fatos vividos com pequena idade e que lhes foram escamoteados. Mas a memória desse escamoteamento pode vir a se manifestar de outras formas como uma característica patológica de caráter, doença psicossomática, depressão inexplicável, etc. (p. 96). A experiência traumática da desapareção da mãe, do próprio seqüestro do menor e da conseqüente expropriação da sua história podem produzir danos não só nas pessoas diretamente envolvidas (crianças, pais, irmãos), como também podem manifestar-se física e psiquicamente nas gerações futuras. Isso pode ser afirmado a partir das experiências das crianças que tiveram sua condição de expropriadas reconhecida, independentemente da restituição de identidade.

É impossível aferir quanto a experiência traumática vivida mas não-lembrada/não-conhecida pela criança incide no seu comportamento de adolescente ou de adulto; até onde vivem uma vida “normal”; até onde não apresentam atitudes comportamentais ou distúrbios de personalidade que podem estar relacionadas com tantas perdas. Aliás, atitudes e comportamentos que, se cotejados com a experiência traumática vivida, talvez pudessem adquirir inteligibilidade. Mas essa também continua sendo uma história em aberto, pois, se o seqüestro da identidade permanece, também permanece a possibilidade de que mais dia, menos dia, essas vítimas possam vir a conhecer a história da sua verdadeira origem.

A metodologia repressiva de seqüestro, desaparecimento e apropriação de crianças provavelmente é a que produziu maiores feridas, na medida em que é um crime cuja gravidade se multiplica, pois continua acontecendo permanentemente, no caso de alguém que permanece seqüestrado e que sofre a persistência da sonegação da sua identidade. Entretanto, a gravidade da situação também se reflete nos casos onde ocorreu a restituição de identidade. Comparativamente, se a condição de desaparecido termina com a aparição dos restos mortais, no caso das crianças apropriadas, recuperadas ou não, os efeitos dessa apropriação continuam, provavelmente para sempre. (MADRES Y FAMILIARES DE URUGUAYOS DETENIDOS DESAPARECIDOS, 2004, p. 528).

Os casos de restituição de identidade ocorridos muitos anos após o seqüestro das vítimas mantêm a complexidade das marcas produzidas pela experiência traumática. Encontrados como jovens ou adultos, muitas vítimas não parecem guardar traços com a imagem daquelas fotos de criança. As famílias e as organizações de direitos humanos sempre estiveram desassistidas por um Estado ausente e omissivo das suas responsabilidades passadas (os crimes de Estado) e presentes (acolher essas demandas pontuais da cidadania). Pior, o ônus da investigação, da prova e do enfrentamento contra o ocultamento e a mentira ficaram como responsabilidades das vítimas que procuravam.¹⁶ Vítimas não de crimes ocorridos há trinta anos, mas crimes que se reproduziram a cada instante, pois os crimes de desaparecimento e de apropriação de crianças são considerados imprescritíveis.

As avós e os familiares tiveram de enfrentar novos desafios e situações imponderáveis; tiveram de compreender que, em toda restituição, pode estar ocorrendo uma nova separação (mesmo que de uma relação sustentada sobre uma base de mentiras e experiências traumáticas) e

que a descoberta do que ocorreu aos pais verdadeiros representa um novo choque emocional, da mesma forma que saber o quanto a família de criação estava envolvida nisso. Talvez o maior desafio para quem procura tenha sido enfrentar a dolorosa situação de que o “final feliz” tão aguardado foi, em muitos casos, uma ilusão, um desejo distante das situações concretas que se apresentaram caso a caso, e ter de aceitar que essas crianças que foram seqüestradas e mantidas desaparecidas pelos pais apropriadores, podiam ainda sentir carinho por eles, mesmo após tamanha descoberta. É o caso de Mariana Zaffaroni, quem apesar da contundência das provas, justificava a continuidade da sua relação com o “pai-apropriador”, o repressor Furci. Segundo ela, ele a salvara, por amor, de ser executada junto com os verdadeiros pais. Essa perspectiva de Mariana descontextualiza tudo o que ocorreu e desconsidera o protagonismo do repressor. Como apropriada, tornou-se refém desde que foi arrancada dos braços dos seus pais, tornando-se também refém das suas emoções, através de um sentimento de gratidão ou de fidelidade que parece irracional. São muitos os casos como esse, embora, como situação em aberto, é possível que possa mudar, que seja uma etapa de transição acompanhando o amadurecimento da vítima: a necessidade de procurar maiores informações sobre essa história vivida, tão peculiar e difícil de ser compreendida, na medida em que podem ser descobertas algumas características e afinidades com os pais biológicos e a “nova” família.

Portanto, os familiares que procuraram tiveram que aprender com as multifacetadas respostas que colheram de cada indivíduo que recuperou sua identidade; entender o problema desde a perspectiva dos apropriados, suas reações de dubiedade, insegurança, revolta, rejeição, culpa por parecer ingrato com quem o “acolheu”. Sem dúvida, casos de medo ante um presente confuso e um futuro imprevisível após a erosão de um passado de valores, afetos e certezas, baseados em relações que a sociedade denunciou como criminosas. E a persistência de uma certa confusão mental ou de uma aparente dupla identidade entre quem foi e quem é, como tentando transitar dois mundos que são excludentes; inegavelmente, para a vítima de apropriação, isso é de muito difícil resolução (diferentemente das crianças que foram adotadas por famílias que desconheciam sua verdadeira origem).

Apesar da frase de Gavazzo de que “esta guerra no es contra los niños”, os fatos demonstraram o contrário e confirmaram que essa modalidade repressiva foi uma política de Estado. As responsabilidades das altas autoridades das ditaduras foram múltiplas. O Estado prendeu crianças e as manteve seqüestradas. Houve uma infra-estrutura estatal que permitiu que isso acontecesse e foi constituída de centros clandestinos de detenção, hospitais, veículos para transporte, fornecimento de documentos falsos, assim como recursos humanos específicos, onde se destacaram seqüestradores, apropriadores, soldados, enfermeiros, médicos, psicólogos, carcereiros, “tias” (provavelmente mulheres policiais), funcionários aduaneiros, etc.

Um dos fatores mais importantes para explicar a eficiência da prática de desaparecimentos foi o contexto geral de impunidade para os agentes do TDE. Por sua vez, isso aumentou a sensação de impotência das vítimas e do seu entorno. O contexto de impunidade foi a base para as ações repressivas arbitrárias, como no caso das detenções-desaparecimentos, numa demonstração ostensiva, por parte dos funcionários repressivos, os quais acreditavam ter imunidade perpétua e que jamais prestariam contas pelos seus atos. Protegidos por essa “armadura” tiveram mais sucesso no objetivo de imobilizar e amedrontar a sociedade em face de uma repressão exercida sem restrições.

No caso particular das crianças, a impunidade sobre essas ações criminosas extrapolou os marcos do “botim de guerra” do TDE. O seqüestro e a apropriação de crianças, sem motivações políticas, também encontram registro no tempo da ditadura uruguaia;¹⁷ é uma das conseqüências da banalização da violência e do desconhecimento da justiça que persistiriam no período posterior à recuperação do cenário democrático.

A complexidade da impunidade é mais do que um efeito residual da aplicação de políticas de TDE. Ela é uma característica e uma condição para a projeção eficiente daquele sobre o conjunto da sociedade. Como bem lembra a Anistia Internacional, acaba sendo um fator comum a todas as experiências repressivas, embora com pontual contundência nos casos de desaparecimento e de seqüestro e apropriação de crianças, pois eles expressam uma ação que, como crime, persiste no tempo.

Os desdobramentos da prática dos seqüestros e da apropriação de crianças permanecem nos traumas gerados e nos que, potencialmente, podem vir a se manifestar. O seqüestro da (curta) história comum da criança com seus pais biológicos e da pré-história (experiências

acumuladas transmitidas pela família) podem explicitar seqüelas em qualquer momento da vida biológica da pessoa e até na sua descendência. Por isso, o Terror de Estado teve, nessa prática repressiva, particular contundência. Combinada com as marcas da impunidade e da imunidade pretensamente ilimitadas, seus desdobramentos se prolongaram para além da cronologia da ditadura tornando reféns e também partícipes (por conveniência, conivência ou cumplicidade) os governos eleitos desde 1984.¹⁸ Os seqüestros e as apropriações – além da falta de esclarecimento quanto a essas – permanecem como feridas expostas, não do passado, mas de um vigente passado-presente.

Notas

¹ Carla foi entregue à família do oficial Eduardo Ruffo, conhecido repressor argentino. A identificação se deu através de uma fotografia utilizada pela avó nos meios de comunicação. Conta Samantha Viz Quadrat que a própria menina teria se reconhecido, mas, com apenas 9 anos, foi convencida pela família apropriadora a esquecer a história. QUADRAT, S. V. O direito à identidade: a restituição de crianças apropriadas nos porões das ditaduras militares do Cone Sul. *História*, São Paulo, n. 22 ano 2, p. 173, 2003.

² Depoimento de Criméia Schmidt de Almeida. Seminário Repressão e Violência. 40 anos do Movimento Militar de 1964. Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004.

³ Provavelmente, a utilização de uma figura feminina procurava neutralizar o clima de violência a que estavam submetidas, induzindo-os a uma menor resistência contra alguém que podia lembrar a figura materna. Essas mulheres desempenhavam um papel-chave para tirar informação das crianças, ganhar sua confiança, dar-lhes a falsa impressão de proteção e, quem sabe, de um tratamento mais delicado. Assim como a dupla bom e mau torturador, a “tia” representava um papel funcional: ganhar a confiança dos meninos seqüestrados, deixando-os mais à vontade, dentro dos limites da situação extrema em que viviam, para obter algum tipo de informação.

⁴ Houve ainda a situação de constrangimento vivida nas visitas aos pais nos cárceres onde estavam legalmente detidos. Muitas vezes, essa experiência de contato foi abalada pela instrumentalização da visita como meio de tortura, agredindo visitantes e visitados. Os presos, dentro da lógica de aumentar sua desestabilização emocional (*el enloquecimiento*); as crianças,

sendo induzidas a canalizar a sensação de violência e frustração, sofrida nesses encontros, contra os próprios pais, rechaçando seu entorno e sua história. Essa estratégia era orientada e avalizada pelos psicólogos do regime.

⁵ Exemplificado no caso da mãe da menina María Victoria, María Asunción Artigas, detida com dois meses e meio de gestação e sobrevivendo como uma espécie de “incubadora” por mais seis meses. Concluída a sua “tarefa”, desapareceu. María Victoria teve sua identidade restituída somente dez anos depois.

⁶ Panfleto de divulgação, no Plebiscito de 1989, dos setores contrários à *Ley de Caducidad*, lei que anistiava os funcionários repressivos da ditadura civil-militar.

⁷ Dados atualizados pelo documento *A todos ellos*, informe de Madres y Familiares de Uruguayos Desaparecidos (Montevideo, 2004).

⁸ Na música popular uruguaia, tornaram-se clássicas, entre outras, canções como *Despedida del Gran Tuleque* (Mauricio Rosencof e Jaime Roos), *Angelitos* (José Carbajal) e *Mariana* (Murga Falta y Resto).

⁹ “La prueba de abuelidad comienza con un análisis de la sangre de los abuelos/as (tíos o tías) y del niño/a en cuestión. Observando ciertos ‘marcadores’ genéticos, es posible determinar si algunas combinaciones de los mismos fueron heredadas de los/as abuelos/as, o bien si aparecen por azar. Teniendo en cuenta la distribución conocida de los ‘marcadores’ genéticos en la población argentina, es posible probar que una criatura proviene de una familia determinada, con una precisión de hasta un 99,95%.” In:

ARDITTI, Aita; BRINTON LIKES, M. La labor de las Abuelas de Plaza de Mayo. In: ABUELAS DE PLAZA DE MAYO. *Restitución de niños*. Buenos Aires: Eudeba, 1997. p. 116.

¹⁰ O banco funciona como um verdadeiro acervo onde os documentos são as amostras de sangue que podem permitir examinar e comparar os processos futuros de restituição de identidade. O banco genético permite que fique o registro do mapa genético para a posteridade; se um caso for resolvido somente daqui a algumas décadas, será possível comparar as informações do material genético daquela pessoa ou daqueles restos mortais com os do “acervo” armazenado. ABUELAS DE PLAZA DE MAYO. *Banco Nacional de Datos Genéticos: una contribución de la ciencia a la identificación de personas*. Buenos Aires, 1991.

¹¹ As avós e os psicólogos que trabalham em conjunto insistem no seguinte ponto: mesmo que as pessoas tomem consciência de sua verdadeira história de desaparecidos anos após a morte dos familiares mais diretos, é importante que saibam que “nunca la mamá los abandonó, todo el contrario, fueron arrancados violentamente de los brazos de las madres en el momento de nacer”. Fonte: *Aparecido. El llamado de la sangre*. Programa *Vida y Vuelta*. Dirección y Guión: Jorge Bernardes. Exibido pelo Canal 7 de Buenos Aires, em 2003.

¹² É o caso de Horacio Pietragalla, o 75º filho restituído à família biológica, que procurou a *Comisión Nacional por la Identidad* por iniciativa própria. Seqüestrado com 5 meses, reencontrou sua verdadeira identidade aos 27 anos, em maio de 2003. Sua iniciativa confirma a aposta feita por *Abuelas de Plaza de Mayo*, de que um dia “nuestros nietos van a venir a buscarnos a nosotras”. (Rosa T. de Roisinblit, vice-presidente da organização). Idem.

¹³ Situações como esta não são exclusividade da experiência repressiva na Argentina. No Brasil, há registros de casos semelhantes, inclusive com bebês. Depoimento de Avelino Capitani, em 30/04/04. Projeto Memória Digital. Acervo da Luta Contra a Ditadura/RS. Também há o registro do jornalista FON, Antonio Carlos. *Tortura: a história da repressão política no Brasil*. São Paulo: Global, 1979. p. 39.

¹⁴ A notícia destaca a detenção de *38 jóvenes comunistas, [...] entre ellos 29 niños y adolescentes cuyas edades oscilaban entre los 13 y 17 años*. Há o depoimento de três mulheres que na época tinham 13, 14 e 16 anos e que sofreram as modalidades de tortura conhecidas como choque elétrico, submarino seco e telefone, entre outras formas de violência. “Tres testimonios de otra infamia. La picana entre juguetes y muñecas”. Matéria de Jorge Velázquez. *Brecha*, 16/04/04, p. 24.

¹⁵ PUNTA RODULFO, Marisa. Trauma, memoria e historización: Los niños desaparecidos víctimas de la dictadura militar. In: ULRIKSEN DE VIÑAR, Maren (Comp.). *Memoria social: fragmentaciones y responsabilidades*. Montevideo: Trilce, 2001.

¹⁶ Não só das famílias remanescentes que procuram suas crianças, mas de adultos que, desconfiando das suas origens, se aproximaram das organizações de direitos humanos, confirmando a profecia das *Abuelas de Plaza de Mayo* quando, apostando nas campanhas pedagógicas de conscientização que desenvolviam na sociedade, afirmavam que chegaria o dia em que os netos procurariam as avós. Tais casos têm sido cada vez mais freqüentes e a uruguaia Andrea Hernández Hobbas é exemplo disso.

¹⁷ É o caso de Pedro Andrés Rivadavia, nascido em Montevideu em 1973 e que foi

seqüestrado em 1976 pelo próprio pai, custódia de um coronel do Exército que intermediou a entrega da criança de 4 anos a uma família conhecida na cidade de Las Piedras. Ao tentar recorrer à Justiça, a mãe foi ameaçada pelo militar. Segundo o depoimento do pai, “[...] el coronel mandó a las Fuerzas Conjuntas [...]. Y ahí la pararon a ella. Y ella se quedó quietita,

porque en esa época estaba la dictadura y... bueno”. Mãe e filho somente se encontraram vinte anos depois. “La increíble historia de cómo Pedro R. recuperó su nombre.” In: Revista *Postdata*, n. 97, 19 jul. 1996.

¹⁸ Situação que se alterou com o advento dos governos Kirchner, na Argentina, e Tabaré Vázquez, no Uruguai.

Referências

- ABUELAS DE PLAZA DE MAYO. *Banco Nacional de Datos Genéticos: una contribución de la ciencia a la identificación de personas*. Buenos Aires, 1991.
- ABUELAS DE PLAZA DE MAYO. *Restitución de niños*. Buenos Aires: Eudeba, 1997.
- ALMEIDA, Criméia Schmidt de. Depoimento apresentado no seminário Repressão e Violência: 40 anos do Movimento Militar de 1964. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2004.
- AMORÍN, Carlos. *Sara: buscando a Simón*. Montevideo: Brecha, 1996.
- APARECIDO. *El llamado de la sangre*. Programa *Vida y Vuelta*. Dirección y Guión: Jorge Bernardez. Exhibido pelo Canal 7 de Buenos Aires, 2003.
- ARDITTI, Aita; BRINTON LIKES, M. La labor de las Abuelas de Plaza de Mayo. In: ABUELAS DE PLAZA DE MAYO. *Restitución de niños*. Buenos Aires: Eudeba, 1997.
- BARROS-LÉMEZ, Álvaro. *Amaral: crónica de una vida*. Montevideo: Monte Sexto, 1987.
- BUTAZZONI, Fernando. *Seregni-Rosencof: mano a mano*. Montevideo: Aguilar, 2003.
- CAPITANI, Avelino. Depoimento prestado em 30/04/04. Projeto Memória Digital. Acervo da Luta Contra a Ditadura/RS.
- CELS. *Los niños desaparecidos*. Buenos Aires: Cels, s/d.
- CHEVANCE-BERTIN, M. P. Memoria para lo impensable: el caso de los hijos de desaparecidos argentinos robados por militares o policías. In: ABUELAS DE PLAZA DE MAYO. *Restitución de niños*. Buenos Aires: Eudeba, 1997.
- DIGNIDAD. “Entrevista con Ramón Camps”. Montevideo, 22/02/84.
- DUHALDE, Eduardo Luis. *El Estado Terrorista argentino: quince años después, una mirada crítica*. Buenos Aires: Eudeba, 1999.
- EQUIPO INTERDISCIPLINAR ABUELAS DE PLAZA DE MAYO. El secuestro. Apropiación de niños y su restitución. In: ABUELAS DE PLAZA DE MAYO. *Restitución de niños*. Buenos Aires: Eudeba, 1997.
- FON, Antonio Carlos. *Tortura: a história da repressão política no Brasil*. São Paulo: Global, 1979.
- GELMAN, Juan; LA MADRID, Mara. *Ni el flaco perdón de Dios: hijos de desaparecidos*. Buenos Aires: Planeta, 1997.
- HACKL, Erich. *Sara y Simón: una historia sin fin*. Barcelona: Galaxia Gutenberg, 1998.
- KORDON, Diana; EDELMAN, Lucila I. et al. *Efectos psicológicos de la represión política*. Buenos Aires: Sudamericana; Planeta, 1987.
- LIMA, Samarone. *Clamor*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2003.
- MADRES Y FAMILIARES DE URUGUAYOS DETENIDOS DESAPARECIDOS. *A todos ellos. Informe*

- de Madres y Familiares de Uruguayos Desaparecidos*. Montevideo: 2004.
- MARTÍNEZ, Victoria. *Terrorismo de Estado: efectos psicológicos en los niños*. Buenos Aires: Punto Crítico, 2006.
- NOSIGLIA, Julio E. *Botín de guerra*. Buenos Aires: Abuelas de Plaza de Mayo: s/d. p. 12.
- PADRÓS, Enrique Serra. Memória e esquecimento das ditaduras de segurança nacional: os desaparecidos políticos. *História em Revista*, Pelotas, v. 10, p. 153-168, dez. 2004.
- _____. Elementos constitutivos do Terror de Estado implementado pelas ditaduras civis-militares de segurança nacional latino-americanas. In: PADRÓS, Enrique Serra (Org.). *As ditaduras de segurança nacional: Brasil e Cone Sul*. Porto Alegre: Corag: Comissão do Acervo da Luta contra a Ditadura, 2006.
- PUNTA RODULFO, Marisa. Trauma, memoria e historización: los niños desaparecidos víctimas de la dictadura militar. In: ULRIKSEN DE VIÑAR, Maren (Comp.). *Memoria social: fragmentaciones y responsabilidades*. Montevideo: Trilce, 2001.
- QUADRAT, S. V. O direito à identidade: a restituição de crianças apropriadas nos porões das ditaduras militares do Cone Sul. *História*, São Paulo, v. 22, ano 2, 2003.
- La increíble historia de cómo Pedro R. recuperó su nombre. *Revista Postdata*, Montevideo, n. 97. 19 de julio de 1996.
- RIQUELME, Horacio (Ed.). *Era de névoas: direitos humanos, terrorismo de Estado e saúde psicossocial na América Latina*. São Paulo: Educ, 1993.
- SALABERRY, Mariela. *Mariana, tu y nosotros*. Montevideo: Banda Oriental, 1993.
- SANTELICES, Marisol; DINAMARCA, Hernán. *¿Dónde están? La historia de los niños uruguayos desaparecidos*. Montevideo: La República, 1989.
- SERPAJ. Uruguay Nunca Más. Informe Sobre la Violación a los Derechos Humanos (1972-1985). Montevideo: Serpaj, 1989.
- SILVA, Alberto. *Perdidos en el bosque*. Montevideo: Familiares de detenidos-desaparecidos, 1989.
- VELÁZQUEZ, Jorge. Tres testimonios de otra infamia: la picana entre juguetes y muñecas. Montevideo, Brecha, 16/04/04.
- ULRIKSEN DE VIÑAR, Maren; VIÑAR, Marcelo. *Fracturas de memória: crônicas para una memória por venir*. Montevideo: Trilce, 1993.
- ULRIKSEN DE VIÑAR, Maren (Comp.). *Memoria social: fragmentaciones y responsabilidades*. Montevideo: Trilce, 2001.